



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 75 DE 3 DE Abril DE 1.951

A Câmara Municipal de Barueri Decreta:-

- Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a dispender da importância de quinze mil cruzeiros (Cr. \$ 15.000,00), afim de atender às despesas com o assentamento de oitocentos metros (800,00) de guias e sargetas na rua Campos Sales, no distrito da sede.
- Artigo 2º) - A referida despesa compreende mão de obra, compra de areia e pagamento de engenheiros, para o levantamento conforme planta anéxa.
- Artigo 3º) - A despesa do presente crédito correrá por conta da arrecadação do presente exercício.
- Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de Março de 1.951.

O PREFEITO

*Comissão de
p. parecer: 3/4/51
Santos*

Nestor de Camargo Oliveira
- Nestor de Camargo Oliveira -